



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº: 01.612.614/0001-97



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI - faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **28 de janeiro de 2020**, às 11:00 horas, no prédio onde funciona a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ (PI)**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME ANEXO I.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ (PI)** até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, 10 de janeiro de 2020.

AMILTON ANTONIO LEAL
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2020

FELIPE CARVALHO ROCHA
Secretário da CPL - Portaria nº 001-2020

JEOVA JOSÉ DA SILVA BRITO
Membro da CPL – Portaria 001/2020

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 41.522.103/0001-07 - Fone/Fax: (0**89) 3584-1132
Praca Santa Terezinha, S/N - Centro - Várzea Branca - PI
E-mail: prefeturavb@bol.com.br

PORTEIRA N° 04/2020

Várzea Branca-PI, 10 de Janeiro de 2020.

Dispõe Sobre a Nomeação Dos Novos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Várzea Branca - PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA); e com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.242/91; e Lei nº 12.692/2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 087/2006, de 19 de Janeiro de 2006, que criou o Conselho Tutelar do Município de Várzea Branca-PI; e Lei Municipal nº 12/2013 e Resolução nº 001/2013 de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o que, dispõe o Regimento Interno do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Várzea Branca-PI, aprovado em 03 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO o resultado da eleição para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Várzea Branca-PI, realizada em 06 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplentes do novo Conselho Tutelar do Município de Várzea Branca - PI, com prazo de 04 (Quatro) anos:

1 - CONSELHEIROS TITULARES ELEITOS:

- Jordânia Paes De Macêdo, CPF: 002.281.963-02
- Rogislane da Silva Paes Landim, CPF: 380.373.098-86
- Breno da Costa Santos, CPF: 070.651.293-65
- Dalmira Ribeiro Brasil, CPF: 069.480.633-14
- Josimar Soares Santos, CPF: 602.430.673-30

2 - SUPLENTES

- Ana Geise da Mata Silva, CPF: 043.214.223-10
- Ana Patrícia da Costa Lima, CPF: 382.090.058-63
- Auriene Braz-de Farias, CPF: 015.140.393-70
- Helda Maione Rodrigues/de Souza Santos, CPF: 052.773.863-86
- Maria Betânia Oliveira Santos Clemente, CPF: 043.187.293-70

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Johnaldo Ribeiro da Silva
IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

DECRETO N° 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 302, de 10 de março de 2014, que "dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tanque do Piauí, Cria o MDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e dá outras providências, dispondo sobre todos os propósitos da Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no Ofício nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanque do Piauí - CMDCA, o qual encaminha a Resolução nº 07, de 30 de dezembro de 2019, a qual "Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) de 2019, e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Tanque do Piauí, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- MARIA DA CRUZ SILVA DE ABREU - RG: 2.888.678 - CPF: 037.199.893-05;
- KATIUSIA MARIA RODRIGUES DE MORAIS - RG: 2.608.138 - CPF: 013.506.423-63;
- ERICA MARIA FEITOSA SANTOS - RG: 1.913.341 - CPF: 918.653.283-91;
- JOELMA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA - RG: 2.952.777 - CPF: 021.226.873-20;
- JOÃO LEONARDO DE SOUSA - RG: 3.715.841 - CPF: 066.220.523-52.

MEMBROS SUPLENTES:

- MARCIANA DOS SANTOS LUSTOSA - RG: 5.031.920 - CPF: 020.019.683-96;
- TAYS FERREIRA DA CRUZ - RG: 3.809.658 - CPF: 612.130.013-23;
- REGINALDO PEREIRA DE SOUSA - RG: 29659612 - CPF: 275.424.458-12;
- RAIMUNDA DE MOURA SOUSA ARAÚJO - RG: 2.257.654 - CPF: 004.683.153-30;
- DEBORA SOARES DA SILVA RIBEIRO - RG: 3.326.549 - CPF: 054.667.883-17.

Art. 2º - Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Tanque do Piauí, em hora e local a ser oportunamente divulgado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal